



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.133/2019
24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 1.200.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

(117) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL

R\$. 1.224.490,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**; proposta nº 102925/2017 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	R\$. 24.490,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$. 24.490,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$. 1.200.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO R\$. 1.224.490,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.



JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

